



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO N°5° FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

REQUERIMENTO N° 3/2025 – Ver. Jackson Luiz Venâncio de Souza

Santana da Vargem, 16 de abril de 2025

O vereador que subscreve o presente documento, com fito em suas prerrogativas previstas no artigo 31, inciso X da Lei Orgânica municipal e no que dispõe o artigo 88, inciso XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem, mediante apresentação a este Plenário, submete à presidência o presente requerimento.

Venho requerer do Exm° Sr. Argemiro Rodrigues Galvão, que nos preste as seguintes informações:

- Por que o código de postura municipal não está sendo cumprido em relação a veículos abandonados;
- E por que a lei de limpeza de terrenos não está sendo aplicada.

Peço medidas concretas para fiscalização e cumprimento dessas normas.

JUSTIFICATIVA

A presença de veículos abandonados nas vias públicas e a falta de limpeza em terrenos baldios são questões que comprometem a segurança, a saúde pública e a estética urbana do município. A inobservância do Código de Posturas e da legislação sobre limpeza de terrenos demonstra falha na fiscalização e na aplicação da lei, o que contribui para a proliferação de animais peçonhentos, acúmulo de lixo, além de afetar diretamente a qualidade de vida da população. Diante disso, é imprescindível que o Executivo adote providências concretas e eficazes para assegurar o cumprimento das normas existentes.

Jackson Luiz Venâncio de Souza